



Decreto Nº 71 - de 19 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio	
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$ 5.000,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$ 5.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.15.122.0001.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$ 5.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$ 5.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$ 10.000,00
2.06.01.12.361.0004.1.0029-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$ 18.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$ 28.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$ 28.000,00
	- - - - R\$ 38.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$ 38.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.17.512.0010.1.0017-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	- - - - R\$ 5.000,00
2.05.00.26.782.0013.1.0022-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	- - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$ 10.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$ 10.000,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO	
2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$ 8.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$ 18.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$ 28.000,00
	- - - - R\$ 38.000,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$ 38.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 19 de Fevereiro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

19 / 02 / 25

Chefe de Gabinete